PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 260/2026
PREGÃO ELETRÔNICA **Nº 11/2025**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 033/2025**
OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODIFICAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (*REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NA RUA FRANCISCO BRAGANÇA – BAIRRO BANANEIRAS)***
VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.216,29**
ASSINATURA DO CONTRATO: **23/07/2026**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **03 MESES**
TÉRMINO DO CONTRATO: **23/10/2026**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **02 MESES**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ROCHA LTDA**

Tendo em vista o instrumento contratual acima descrito, celebrado com esta Empresa, fica Vossa Senhoria cientificada de que o prazo para a execução dos serviços iniciará em **03/08/2026** e término previsto para **03/09/2026.**

Outro sim, informamos que para fiscalização do objeto do Contrato em questão, foi designado os seguintes profissionais.

Itabaiana/SE, 31 de julho de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito

Deilza de Assis Santos
Secretária das Obras

José Arnaldo dos Nascimento Pereira Júnior
Eng. Civil - CREA/SE 2721031899
Fiscal

Rízia Milene dos Santos Rodrigues
Engª. Civil CREA 2715818424
Gestor

Jhon Lennon Gomes Santos
Eng. Civil - CREA 2721894692
Gestor Substituto

Diego Oliveira Barros
Eng. Civil - CREA 2722482487
Fiscal Substituto

CONSTRUTORA ROCHA LTDA
Camile Menezes de A...
Administradora

Construtora Rocha Ltda
CNPJ 58.265.352/0001-59
Contratada

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

RETIFICAÇÃO À ORDEM DE SERVIÇO

Contrato Nº 260/2026
Pregão Eletrônico Nº 11/2025
Objeto: **Manutenção preventiva, corretiva, reparação, adaptação e modificação e/ou alteração em praças públicas de responsabilidade do Município (*Revitalização da Praça na Rua Francisco Bragança – Bairro Bananeiras*).**
Valor do Contrato: **R$ 28.216,29**
Assinatura do Contrato: **23/07/2026**
Vigência do Contrato: **03 Meses**
Término do Contrato: **23/10/2026**
Prazo de Execução: ***02 Meses***
Contratada: **Construtora Rocha ltda**

Considerando que foi constatado equívoco material na numeração do contrato constante na Ordem de Serviço emitida para a execução do objeto contratual;

Considerando que o referido equívoco ocorreu exclusivamente na indicação do número do contrato, não havendo qualquer alteração no objeto contratado, nas condições pactuadas, nos valores, nos prazos de execução ou em quaisquer outras disposições do instrumento contratual;

Considerando que o erro identificado não interfere na validade dos atos praticados, tampouco na execução da obra, permanecendo inalterados todos os demais termos e condições originalmente estabelecidos;

O Gestor Contratual, no uso de suas atribuições, pelo presente ato, **RETIFICA** a Ordem de Serviço, promovendo a seguinte alteração**:**

LÊ-SE	LEIA-SE
"...o prazo para a execução dos serviços iniciará em **03/08/2026 e** término previsto para **03/09/2026**.	"...o prazo para a execução dos serviços iniciará em **03/08/2026 e** término previsto para **03/10/2026**.

Rízia Milene dos Santos Rodrigues
Engª. Civil CREA 2715818424
Gestora